



DECRETO NÚMERO 6127 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Helio Castro Rodrigues, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.636/11, em especial a Portaria nº 015, de 18 de março de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 10, publicada em 21 e 22 de março de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2020, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **HELIO CASTRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade – RG nº 11.446.361 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Motorista**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de Abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.